
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.205, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 54.800.503,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.800.503,70 (Cinquenta e Quatro Milhões, Oitocentos Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	50.000,00
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	1.300.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	583.169,72
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	229.392,50
141012060814918715 - SEDAP	6301	449052	32.121,81
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	70.168,19
211010618115028264 - SEGUP	0306	339093	3.155,16
261010612815028833 - PMPA	0301	339036	11.460.992,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	300.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339018	385.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339036	414.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339039	200.000,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339047	1.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339092	455.938,03
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0660	339092	58,75
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	319091	100.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	339030	54.948,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	339039	21.492,68
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	449052	248.254,37
652012412815088887 - FUNTELPA	0661	339039	200.000,00
652012413115088233 - FUNTELPA	0661	339192	5.821,40
652012439215038425 - FUNTELPA	0301	449052	924.237,98
652012439215038425 - FUNTELPA	0661	339030	35.400,00
652012439215038425 - FUNTELPA	0661	339039	300.000,00
652012439215038425 - FUNTELPA	0661	339092	3.760,00
652012481314998795 - FUNTELPA	0661	339039	134.999,73

862012678414867575 - CPH	0301	449051	1.833.132,48
862012678414867576 - CPH	0301	449051	1.051.285,38
901011024415008203 - FES	0349	339014	700,99
901011024415008203 - FES	0349	339030	18.901,68
901011030115078874 - FES	0349	339014	3.704,86
901011030215078287 - FES	0349	339032	2.307.523,20
901011030215078288 - FES	0332	339030	1.524.642,50
901011030215078288 - FES	0349	335043	1.079.619,72
901011030215078288 - FES	0349	339014	2.537,85
901011030215078288 - FES	0349	339030	2.270.677,25
901011030215078288 - FES	0349	339039	4.603,16
901011030215078876 - FES	0349	339014	179.918,71
901011030215078876 - FES	0349	339030	100.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339039	150.000,00
901011030215078877 - FES	0349	335043	23.140.489,66
901011030215078879 - FES	0349	339014	200.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339030	234.805,71
901011030215078879 - FES	0349	339033	200.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339036	250.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339039	300.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339014	500.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	400.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	500.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339036	700.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	334.050,23
TOTAL			54.800.503,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.886, DE 09/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.